

20.10.2016 – 14h00

**RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DO PETICIONÁRIO – [Petição n.º 166/XIII \(1.ª\)](#) - Apreciação de critérios para atribuição de Bolsas de Mérito no Ensino Superior.**

**Peticionário: Paulo Alexandre Simões Ernesto**

**Deputados:** Inês Lamego (PS, relatora da petição), Laura Magalhães (PSD), Manuela Tender (PSD), Álvaro Baptista (PSD), Pedro Pimpão (PSD), Luís Monteiro (BE) e Ana Virgínia Pereira (PCP)

A Senhora Deputada Inês Lamego (PS) deu as boas-vindas a Paulo Alexandre Simões Ernesto, indicou a grelha de tempos da reunião e passou-lhe depois a palavra para fazer a sua intervenção inicial.

Paulo Alexandre Simões Ernesto começou por agradecer a concessão da audição, dando conhecimento que frequentou o Mestrado de Psicologia das Organizações no Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria, tendo preteritamente, com base no [Despacho n.º 13531/2009, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior](#), que contém o [Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior](#), reunido a documentação necessária e apresentado a sua candidatura a uma bolsa de estudo de mérito atendendo aos resultados por si alcançados.

Prossigui afirmando que quando saíram os resultados constatou a existência de uma incongruência, não lhe tendo sido atribuída, apesar de ter tido a nota mais elevada naquele ano letivo de entre todos os alunos inscritos no ano letivo de 2011/2012, a bolsa de mérito. A instituição em causa atribuiu essa bolsa a um aluno com uma nota de 17,400 valores de Licenciatura, quando o próprio obteve uma classificação de 17,428 valores em Mestrado, não tendo sido observados os requisitos previstos no Despacho do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Atempadamente apresentou a devida reclamação à instituição e, posteriormente, uma exposição do seu caso à Inspeção-Geral de Educação e Ciência que veio a arquivar o processo, convidando a instituição do ensino superior em causa, o ISLA, a clarificar e a tornar mais transparentes os critérios de atribuição dessas bolsas de mérito.<sup>1 2</sup>

Concluiu afirmando que de facto se sentiu injustiçado porque a verdade é que todo o seu esforço e desempenho não foram premiados, o que, de resto, contraria o espírito subjacente à elaboração do Despacho n.º 13531/2009, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, premiando o desempenho e o mérito académicos e daí ter apresentado a presente petição à Assembleia da República.

<sup>1</sup> [Por carta datada de 7 de Outubro de 2016, o Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria respondeu ao pedido de informação respeitante à petição n.º 166/XIII/1.ª](#), referindo, designadamente, que “Conforme foi informado à IGEC, na sequência da reclamação, o ISLA dispunha de uma bolsa para atribuir e aplicou os regulamentos em vigor, conforme foi confirmado pela IGEC em relatório (em anexo) que enviou ao ISLA e ao reclamante do qual citamos a alínea a) do número 6: “A atribuição da Bolsa de Mérito a um estudante de licenciatura cumpre o estipulado no n.º 1 do artigo 10.º da DGES conjugado com o previsto no artigo 4.º do Regulamento Específico do ISLA.”

<sup>2</sup> No termos do número 5, alínea d), do [relatório da Inspeção-Geral de Educação e Ciência](#) “O artigo 4.º do Regulamento define o Número de Bolsas a Atribuir, explicitando no seu número 4: O número de bolsas a atribuir aos estudantes de cada grau será calculado pela proporção de estudantes face ao número total de cada estabelecimento.”

A Senhora Deputada Laura Magalhães (PSD) perguntou ao peticionário se já tinha entregue no Ministério uma exposição sobre o seu caso e, em caso afirmativo, se já obteve alguma resposta. Questionou também o peticionário no sentido de saber se tinha conhecimento se a sua situação era única ou se já tinham registado situações similares e se a instituição em causa já tinha apresentado alguma explicação plausível para o facto de ter preterido o aluno com a média mais alta.

O Senhor Deputado Luís Monteiro (BE) sublinhou que as bolsas de mérito têm criado alguns problemas e que a situação apresentada pelo peticionário não é nova, que o Regulamento em causa apresenta algumas lacunas que urge colmatar, na medida em que cada reitoria ou direcção aplica critérios diferentes e faz diversas interpretações. Urge que o Regulamento seja revisto e estudado para que possa ser clarificado o seu conteúdo e para que as universidades e os politécnicos possam dispor de um documento uniforme de atribuição de bolsas de mérito.

A Senhora Deputada Ana Virgínia Pereira (PCP) disse que tomou boa nota da exposição apresentada e que dela vai dar conta ao seu Grupo Parlamentar para que possa, se assim o entender, tomar as medidas adequadas.

A Senhora Deputada Inês Lamego (PS) perguntou ao peticionário se tinha conhecimento do critério subjacente à atribuição dessas bolsas que tem por base uma regra de proporcionalidade do número de alunos em cada ciclo de estudos da instituição à qual respeita, e no seu caso em particular, se o mesmo foi tornado explícito no momento em que o ISLA declarou aberto o concurso ao qual se candidatou.

Paulo Alexandre Simões Ernesto respondeu no final às questões colocadas, tendo reiterado que de facto se sentiu injustiçado e que o estipulado no artigo 4.º do Regulamento do ISLA é um “convite” a uma subversão das regras inicialmente expressas.

Disse também que as bolsas são atribuídas consoante o número de alunos que a instituição tem, mas a discriminação por graus de ensino apenas faz sentido quando a instituição de ensino tem ao seu dispor duas ou mais bolsas, estando assim em condições de poder abranger todos os alunos independentemente do ciclo de estudos em que se encontrem. Confrontando o Regulamento da referida instituição, que estipula essa proporção, com o Regulamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior chega-se à conclusão de que há uma subversão do espírito original do despacho em causa e que esteve na base da feitura do Regulamento e que era o de premiar o mérito e o desempenho.

A Senhora Deputada Inês Lamego (PS) agradeceu a exposição e esclareceu que da presente audição seria lavrado um relatório e que ela própria, como Deputada Relatora, apresentaria um relatório final sobre a petição em causa, que posteriormente seria apreciado e votado em reunião da Comissão, dando assim dele conhecimento a todos os Grupos Parlamentares.

A documentação entregue pelo peticionário e a gravação áudio da reunião estão disponibilizadas na [página da Comissão, na internet](#).

Palácio de São Bento, 20 de outubro de 2016



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

---

A assessora

*Inês Maia Cadete*